



GABINETE VEREADORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 174 /2021

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE OUTUBRO DE 2021

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos economicamente, inscrito no CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná, que se compromete a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços que presta à comunidade.

Em sua justificativa, o proponente narra o trabalho realizado pela entidade, que tem como principal finalidade a atenção e o trabalho social, através da realização de ações voltadas para a educação de jovens, adultos e idosos, onde o foco primordial é a valorização das relações humanas com o ambiente e a sociedade, da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e, também, da música, do folclore e do esporte.





Destaca o trabalho do voluntariado e da assistência social, focado na área da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional e ressalta o objetivo central do Instituto, que é voltado à prática de futebol, seja de campo ou de salão, e que foi intitulado de "Escolinha de Futebol de Campo e Futsal", desenvolvido com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos que estejam matriculados nas escolas públicas municipais do Município, totalizando 130 vagas para cada categoria, promovendo, portanto, o desenvolvimento integral dos participantes, articulando as diversas manifestações esportivas ao desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos que propiciem a construção do ser cidadão.

Ao pleitear o título de Utilidade Pública para o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, o nobre vereador Lindomar Rodrigo Brandão traz em anexo, para apreciação dos edis, um relatório dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Instituto, como forma de agregar o maior volume possível de informações que possam remeter ao reconhecimento do mesmo, como uma entidade solidária e atuante em prol de crianças e adolescentes, estendendo-se inevitavelmente às famílias pato-branquenses.

Esta é, portanto, uma forma de reconhecer e também possibilitar que o Instituto tenha condições de reivindicar benefícios que as instituições reconhecidas como utilidade pública, têm direito em nosso Município.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma, estando em perfeitas condições para tramitação regular.





III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e ao analisar cuidadosamente o Projeto de Lei em tela, é claramente perceptível que a entidade visa oportunizar a socialização da criança ou adolescente, através de todos os benefícios oriundos dos programas oferecidos pela entidade, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2022





IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de nº 174 /2021.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

